

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 19/2016 TRE/CRE/CJA/SCID

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência da Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias que dispõe sobre o funcionamento dos Cartórios Eleitorais (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando que o dia 4 de maio é o último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão para as Eleições de 2016;

Considerando que após o atendimento direto prestado ao eleitor no último dia do prazo para a realização das operações de Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE, surgem outras atividades dele decorrentes que têm sua execução postergada para o dia subsequente ao fechamento do cadastro eleitoral e que necessitam ser realizadas pelos servidores dos cartórios eleitorais;

Considerando que, diante desse cenário, há a premente necessidade de implementação de horário exclusivo de trabalho interno no dia 5 de maio próximo, a fim de que os servidores possam organizar o expediente cartorário e restabelecer a normalidade das atividades,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no dia 5 de maio de 2016, quinta-feira, não haverá atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado do Mato Grosso do Sul, funcionando apenas com expediente interno.

Art. 2.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no dia mencionado no artigo anterior ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 6 de maio de 2016, sexta-feira.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 28 de abril de 2016.

Des.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]